



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

28 FEV. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 117/2025

INDICO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Cidades, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento e ao Senhor Evandro Geraldo Vozniak, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGER), **versando sobre a necessidade de construção de um novo terminal rodoviário, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que Sorriso tem apresentado um crescimento acelerado nos últimos anos, refletido na ampliação da população e no aumento das atividades comerciais e industriais. A cidade tem se consolidado como um dos principais polos econômicos de Mato Grosso, especialmente nos setores agropecuário e de agronegócios;

Considerando que o aumento populacional e o crescimento das atividades econômicas geram uma demanda crescente por infraestrutura de transporte, especialmente no que se refere ao transporte intermunicipal, interestadual e de carga;

Considerando que a atual rodoviária, embora tenha atendido às necessidades iniciais do município, já não é mais suficiente para atender a demanda crescente de passageiros, o que justifica a necessidade de um novo terminal rodoviário mais moderno e adequado;

Considerando que uma nova rodoviária será uma importante vitrine para a cidade, proporcionando aos visitantes e cidadãos de Sorriso uma melhor primeira impressão sobre o município, além de garantir mais comodidade para os passageiros que utilizam o transporte coletivo para se deslocando para outras regiões;

Considerando que a construção de uma nova rodoviária no município de Sorriso será fundamental para atender ao crescimento populacional e econômico da cidade, melhorando a qualidade do atendimento aos usuários de transporte, promovendo o desenvolvimento econômico e turístico local e garantindo a segurança e eficiência no transporte de passageiros e cargas, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

Câmara Municipal de Santos

Estado de São Paulo

Constituída em 18 de Maio de 1889



Ata da Sessão de 19 de Maio de 1900

Nº 100

1900